

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 2.096, publicada no D.O.U. de 6/12/2019, Seção 1, Pág. 75.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional Machado de Assis		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Machado de Assis (FAMA), com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 201408215		
PARECER CNE/CES N°: 78/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/2/2017

I – HISTÓRICO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Machado de Assis, situada na Praça Marquês de Herval, nº 4, bairro Santa Cruz, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

A instituição é mantida pela Associação Educacional Machado de Assis, código 712, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 39.108.469/0001-84, com sede na Praça Marques do Herval, nº 4, bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ.

A mantenedora não possui outra Instituição de Educação Superior (IES) em seu registro.

A Faculdade Machado de Assis foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.190 de 16 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 1998.

A instituição oferta atualmente 8 (oito) cursos de graduação, conforme consta no quadro:

Código Curso	Nome do Curso	Grau	Modalidade	CC	CPC	ENADE	Vagas Autorizadas	Situação
18803	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	2	2	100	Em Atividade
28982	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	4	3	3	100	Em Atividade
46560	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	-	2	300	Em Atividade
46561	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	2	2	100	Em Atividade
46562	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	-	2	100	Em Atividade
46563	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	2	2	100	Em Atividade
16762	CIÊNCIAS	Licenciatura	Presencial	-	2	2	50	Em Atividade
25253	CIÊNCIAS	Licenciatura	Presencial	2	4	3	50	Em Atividade
17858	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Presencial	3	5	5	80	Em Atividade
43028	LETRAS	Licenciatura	Presencial	3	-	-	105	Em Atividade

43033	LETRAS - FRANCÊS	Licenciatura	Presencial	-	-	-	35	Em Atividade
43032	LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Presencial	-	3	3	35	Em Atividade
43030	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	Presencial	4	3	3	35	Em Atividade
18787	TURISMO	Bacharelado	Presencial	3	3	2	100	Em Atividade

A Instituição também atua na pós-graduação *lato sensu*.

A Faculdade Machado de Assis possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três), ano de referência 2015, e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 3 (três), ano de referência 2016.

a) Mérito

O processo de credenciamento da Faculdade Machado de Assis foi submetido à avaliação *in loco*, sob o registro de relatório nº 121.157, no qual obteve um conceito global 3 (três).

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Eixos	Conceitos
1. Planejamento e Avaliação Institucional	3,4
2. Desenvolvimento Institucional	3,1
3. Políticas Acadêmicas	3,3
4. Políticas de Gestão	3,1
5: Infraestrutura Física	3,4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3,0

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. A seguir, transcrevo as considerações da SERES, *ipsis litteris*:

[...]

O relatório de avaliação institucional demonstra que a instituição apresentou resultados satisfatórios em todos os eixos.

Sob a ótica das dez dimensões previstas na Lei do Sinaes, observa-se que todos os resultados obtidos também foram satisfatórios.

No que tange aos requisitos legais, a IES atendeu às exigências constantes do instrumento de avaliação. Cumpre salientar que, embora o Alvará de funcionamento esteja vencido, a comissão de avaliadores informa que a visita de vistoria feita pela prefeitura já está agendada, o que demonstra que a instituição está realizando os procedimentos necessários.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Alvará de funcionamento encontra-se vencido com agendamento para visita da Vistoria da Prefeitura ainda no ano de 2016.

O Laudo do Corpo de Bombeiros encontra-se em validade, com data de vistoria de 25 de novembro de 2015.

A IES tem como guarda e manutenção de todos os documentos acadêmicos a Secretaria de Registros Acadêmicos, e esta possui, ainda, um responsável para coordenar e cuidar de sua proteção, além de outras três funcionárias.

Quanto as condições de acessibilidade a IES atende ao disposto nos documentos legais.

Conta um Núcleo de Apoio Psicopedagógico, com espaço físico e profissional para os atendimentos aos discentes portadores de TEA.

A IES apresentou o Plano de Carreira Docente, que encontra-se homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assim como o Plano de Carreira dos Técnicos administrativos.

E após verificação de todos os professores contratados pela IES, pudemos comprovar que todos os docentes apresentam no mínimo pós graduação lato sensu, sendo quase 75% mestres e doutores e todos são contratados em regime celetistas e apresentam suas carteiras assinadas.

A Faculdades Machado de Assis possui CPA com as definições e atribuições descritas no PDI e com regulamentação própria, é composta representantes de todos os segmentos.

A IES apresenta COLAPS e encontra-se devidamente organizada e com espaço físico destinado ao bom funcionamento da mesma.

A IES tem uma política de educação em direitos humanos com estratégias formais inserindo nos currículos e desenvolvidas em sala de aula por diferentes professores.

Nas reuniões com os professores e alunos foi possível perceber a preocupação da IES com os projetos de Educação Ambiental e de sustentabilidade, que foram demonstrados através de projetos que a FAMA tem participado de diferentes atividades na região onde está localizada.

De acordo com os documentos consultados foi possível perceber que a IES desenvolve atividades de Responsabilidade Social.

A análise das considerações da comissão de avaliadores sobre os eixos avaliados revela que a IES possui condições satisfatórias de funcionamento.

Foi possível identificar as seguintes potencialidades da IES:

- Os projetos sociais fomentados pela instituição são articulados com as comunidades de seu entorno (A FAMA apresenta como Política Institucional para a Extensão a socialização do saber acadêmico por meio de atendimento das demandas da comunidade interna e externa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento local e regional, fortalecendo a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa);

- Efetivo funcionamento da CPA, com composição adequada por todos os segmentos da comunidade acadêmica e da comunidade externa;

- As ações acadêmico-administrativas previstas estão muito bem relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de graduação;

- Programa de Atendimento aos Estudantes: Incentivo à representatividade estudantil; ampliar iniciativas para o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico do estudante; promoção ao acesso e permanência minimizando a evasão; promover a inclusão do aluno portador de necessidades especiais; ampliação do número de bolsas e financiamentos para reduzir a inadimplência. Ainda pode-se constatar na reunião com os discentes, que como apoio pedagógico e financeiro a IES instituiu a bolsa de Monitoria como forma de estimular a participação dos alunos, inclusive como forma de iniciação científica. São oferecidos ainda: programa de nivelamento e oficinas de aprendizagem nas diversas áreas de conhecimento, como finalidade o reforço escolar. Portanto, os programas de apoio aos estudantes estão muito bem implantados;

- Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente: Conforme pode-se constatar na documentação apresentada, bem como nas

reuniões com coordenadores e docentes, que existe política muito bem implantada em relação aos incentivos de atividades internas e externas a IES;

- Política de formação e capacitação docente: incentivo/auxílio à participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica docente e a devida divulgação das ações com os docentes. Constatou-se o incentivo a formação de pesquisadores, através de políticas de auxílio para apresentação e divulgação dos trabalhos científicos, bem como apoio à publicação dos mesmos;

- Sustentabilidade financeira: as fontes de recursos executadas atendem de maneira muito boa ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI. Neste indicador, a comissão atende à solicitação do item 11.11 do despacho saneador, isto é, verificar a sustentabilidade financeira da IES;

- Instalações físicas adequadas, as quais oferecem condições e recursos necessários ao pleno acesso e ao desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas.

Não foram identificadas, no bojo das considerações expostas pelos avaliadores, fragilidades que pudessem comprometer o desenvolvimento institucional e o processo ensino-aprendizagem.

Além disso, não foram identificados, no Sistema e-MEC, procedimentos de supervisão vigentes vinculados à IES (22/9/16).

Diante do exposto, conclui-se que a instituição possui condições adequadas para continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior.

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 121157 e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Machado de Assis - FAMA.

De acordo com a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, o prazo de validade do ato de recredenciamento da instituição será de 3 anos.

b) Apreciação do Relator

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Machado de Assis (FAMA) protocolado em 11/9/2014, sob o número 201408215.

A análise técnica de documentação constatou que a IES atende as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Após análise documental, o processo foi encaminhado ao Inep para avaliação, atendendo o disposto § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006.

A IES foi avaliada pela Comissão de avaliação *in loco* no período de 14 a 18/6/2016 obtendo um conceito global 3 (três).

De acordo com os avaliadores, todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu seu parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Machado de Assis.

Tendo em vista os pareceres favoráveis da avaliação do Inep e da SERES, e levando em consideração a média 3 (três) das notas obtidas nos cinco eixos verificados (CI) e o IGC igual a 3 (três), entendemos que a Faculdade Machado de Assis (FAMA) apresenta condições que amparam o seu recredenciamento.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Machado de Assis (FAMA), com sede na Praça Marquês de Herval, nº 4, bairro Santa Cruz, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Educacional Machado de Assis, com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3/1/2017, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente